

- Prospecto Informativo -

Designação	Depósito Valor Crescimento Global USD (doravante referido por o "Depósito").
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente. É um Depósito denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada à evolução do Dow Jones Global Titans 50™ Index, um índice de acções global I (o "Índice de Acções"), descrito em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração, cujo valor corresponderá a 60% da rentabilidade média do Índice de Acções. O valor dessa remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 3,00% do montante depositado (ou seja, o equivalente uma taxa anual nominal bruta mínima de, aproximadamente, 0,989%), nem superior a um total de 18,00% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 5,934%). As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O montante depositado em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido na Data de Vencimento, também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda do montante depositado em dólares norte-americanos (USD). Ou seja, o montante depositado não está garantido em euros (€). Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	O valor mínimo da Taxa Anual Nominal Bruta (a "TANB") é de, aproximadamente, 0,989%.
Factores de Risco	Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente: • <u>Risco de Crédito</u>: no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • <u>Risco de Mercado</u>: caso a rentabilidade média do Índice de Acções seja igual ou superior a 30%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 18,00% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 5,934%); • <u>Risco de Liquidez</u>: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • <u>Risco Cambial</u>: a constituição de um depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais. O Depósito está sujeito a riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de câmbio no momento da conversão poderão ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que na Data de Vencimento o valor do montante depositado convertido seja diferente (superior ou inferior) do valor do montante depositado, também convertido, na Data de Constituição; • <u>Outros Riscos</u>: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associado	Índice de Acções, conforme adiante descrito no ANEXO I: Dow Jones Global Titans 50™ Index – 'DJ Global Titans 50'

Perfil de Cliente recomendado	O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital em dólares norte-americanos (USD) no prazo do Depósito (3 anos), mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa em USD (sem risco de capital, nos quais o aforrador auferirá uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição a um índice de ações global, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa em USD. Em particular este Depósito destina-se a aforradores que tenham exposição natural à moeda de denominação em causa (dólares norte-americanos), com uma expectativa de valorização do Índice de Ações DJ Global Titans 50, sendo que essa expectativa é a de que a referida valorização não deverá, porém, ser superior a 30,00%. O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de 1.000 USD.
Modalidade	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo	3 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 27 de Dezembro de 2013; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 23 de Dezembro de 2016; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da remuneração</u> no dia 23 de Dezembro de 2016.
Mobilização Antecipada	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em dólares norte-americanos (USD).
Montante	Mínimo de 1.000 USD e máximo de 50.000.000 USD. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	Forma de remuneração do montante depositado: haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), na Data de Vencimento, cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 60% da Rendibilidade média do Índice de Ações. O valor da remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 3,00% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 0,989%), nem superior a um total de 18,00% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 5,934%). Assim, o valor da remuneração (R) devida na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max} [3,00\%; \text{Min} (18,00\%; 60\% \times \Delta \text{Índice})] \times \text{MD}$ Em que: • 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; • 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita; • 'MD' corresponde ao montante depositado; • 'Δ Índice' corresponde à Rendibilidade média do Índice de Ações, calculada por referência à Data de Constituição do Depósito de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Índice} = \frac{1}{12} \times \sum_{i=1}^{12} \left[\frac{\text{Índice}_i}{\text{Índice}_0} - 1 \right]$

Remuneração (Continuação)	▪ 'Índice_i' corresponde ao valor de fecho ajustado, recolhido da Bloomberg, do Índice de Acções (DJ Global Titans 50) conforme observado na Data de Observação i relevante (para qualquer i=1 até i=12); e ▪ 'Índice₀' corresponde ao valor de fecho ajustado, recolhido da Bloomberg, do Índice de Acções (DJ Global Titans 50) conforme observado na Data de Constituição; ▪ $\sum_{k=1}^t [\quad]$ corresponde ao somatório em k dos t termos obtidos, de k=1 até k=t, na expressão entre parêntesis rectos. Por "valor de fecho ajustado" entende-se o preço oficial de fecho ajustado em caso de alterações no capital das empresas que compõem o Índice de Acções DJ Global Titans 50, publicado pela S&P Dow Jones Indices LLC e com o código da Bloomberg 'DJGT <INDEX>'. As Datas de Observação correspondem aos dias 13 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, desde, e incluindo, o dia 13 de Março de 2014 (Data de Observação i=1), até, e incluindo, o dia 13 de Dezembro de 2016 (Data de Observação i=12), num total de 12 Datas de Observação. A Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de, aproximadamente, 0,989%, e a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) máxima será de, aproximadamente, 5,934%. Cenários de rendibilidade, simulação histórica de rendibilidade e informação adicional descritos no ANEXO II.
Regime Fiscal	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários. No caso de os juros serem obtidos <u>por pessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas residentes em território nacional, ou ainda por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (28%) ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja <u>uma pessoa singular ou uma entidade colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Regime Fiscal (Continuação)	As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Outras Condições	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt
Instituição Depositária	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 23 de Dezembro de 2016. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 11 de Novembro de 2013 a 26 de Dezembro de 2013. O montante máximo disponível para subscrição é de 50.000.000 USD.

23 de Outubro de 2013

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O "Índice Dow Jones Global Titans™" (O "Índice") é um produto da S&P Dow Jones Indices LLC ("SPDJI"), e foi licenciado para uso do Banco Santander Totta SA,.

Standard & Poor's® e S&P® são marcas registadas da Standard & Poor's Financial Services LLC ("S&P"). O Dow Jones® é uma marca registada da Dow Jones Trademark Holdings LLC ("Dow Jones").

O "Depósito Valor Crescimento Global USD" não é patrocinado, apoiado, vendido ou promovido pela S&P Dow Jones Indices LLC, Dow Jones, S&P, ou qualquer uma das suas afiliadas (colectivamente, pela 'S&P Dow Jones Indices'). A S&P Dow Jones Indices não garante nem assume, expressa ou implicitamente, perante os detentores do produto ou qualquer pessoa, o investimento em instrumentos financeiros em geral, ou no "Depósito Valor Crescimento Global USD", nem a capacidade do índice de seguir a performance geral do mercado. A única relação entre a S&P Dow Jones Indices' e o Banco Santander Totta SA diz respeito à autorização de utilização do índice e respectivas marcas registadas. O índice é determinado, composto e calculado pela S&P Dow Jones Indices não tendo em consideração o produto "Depósito Valor Crescimento Global USD" ou o Banco Santander Totta SA. A S&P Dow Jones Indices não tem qualquer obrigação de ter em consideração os interesses do Banco Santander Totta SA ou dos detentores do "Depósito Valor Crescimento Global USD" na determinação, composição ou cálculo do índice. S&P Dow Jones Indices não é responsável e não participou na determinação dos preços, e montantes do "Depósito Valor Crescimento Global USD" ou no prazo do investimento ou na distribuição do "Depósito Valor Crescimento Global USD" ou na determinação e cálculo da equação através da qual o "Depósito Valor Crescimento Global USD" será convertido em dinheiro, entregue ou resgatado, caso for necessário.

S&P Dow Jones Indices não tem quaisquer obrigações ou responsabilidades relacionadas com a administração, promoção ou venda do "Depósito Valor Crescimento Global USD". Não há qualquer garantia de que o "Depósito Valor Crescimento Global USD" reflecta integralmente a performance do índice ou proporcione qualquer retorno. A S&P Dow Jones Indices LLC não é um consultor de investimento, e a inclusão deste índice no "Depósito Valor Crescimento Global USD" não significa uma recomendação da S&P Dow Jones Indices de compra, venda ou manutenção do produto, nem pode ser considerado como recomendação de investimento.

A S&P DOW JONES INDICES NÃO GARANTE A EXACTIDÃO, ADEQUAÇÃO ACTUALIDADE E/OU INTEGRIDADE DO ÍNDICE DOW JONES GLOBAL TITANS 50™ OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, OU QUAISQUER COMUNICAÇÕES, INCLUÍDO MAS NÃO LIMITADAS A COMUNICAÇÕES ORAIS OU ESCRITAS (INCLUÍDO COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS) COM RESPEITO AO MESMO. A S&P DOW JONES INDICES NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A S&P DOW JONES INDICES NÃO EMITE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO OBJECTIVO OU USO OU RELATIVAMENTE A QUAISQUER RESULTADOS OBTIDOS PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS DEPOSITANTES DO DEPÓSITO VALOR CRESCIMENTO GLOBAL USD, OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A S&P DOW JONES INDICES NÃO TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS INDIRECTOS, ESPECIAIS INCIDENTAIS OU PUNITIVOS INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A GANHOS NÃO REALIZADOS, PERDAS FINANCEIRAS, TEMPO DE INVESTIMENTO AINDA QUE TENHAM CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS POR CONTRATO, RESPONSABILIZAÇÃO OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. NÃO EXISTEM TERCEIRAS PARTES BENEFICIÁRIAS DE QUAISQUER ACORDOS OU CONTRATOS ENTRE A S&P DOW JONES INDICES E O BANCO SANTANDER TOTTA, QUE NÃO SEJA ENQUANTO ENTIDADES LICENCIADORAS DO ÍNDICE.

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados
1. Índice de Acções:

O Índice de Acções, bem como o respectivo endereço de *internet* e códigos Bloomberg e Reuters, encontram-se discriminados na tabela seguinte:

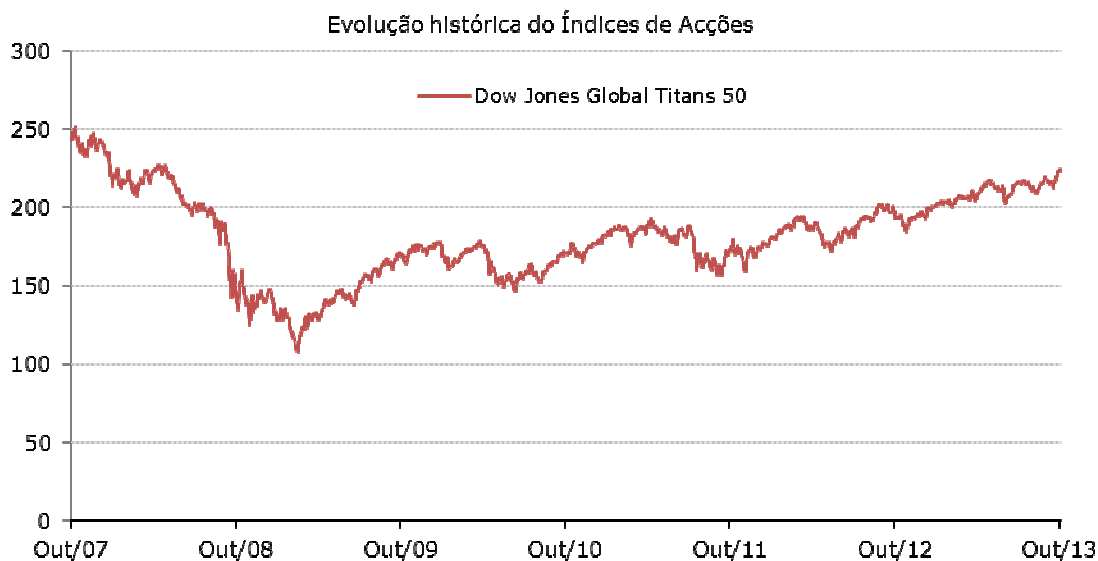
Índice <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Código <i>Reuters</i>	Endereço na <i>Internet</i>
DJ Global Titans 50	DJGT Index	.DJGT	http://www.djindexes.com/titans/

O **DJ Global Titans 50 (Price Index)** é um índice blue chip global (índices de acções de empresas multinacionais com uma reputação de qualidade, fiabilidade e boa capacidade lucrativa independentemente dos ciclos económicos) calculado pela S&P Dow Jones Indices LLC, e composto pelas 50 maiores acções das principais bolsas de valores dos países abrangidos pela família de Índices de referência Dow Jones Global Indices. Os constituintes são seleccionados com base na sua capitalização bolsista, receitas e resultado líquido.

Rendibilidade histórica do Índice de Acções relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2013: **13,88%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2013): **10,15%**

2. A evolução diária do Índice de Acções, ao longo dos últimos seis anos e até ao dia 22 de Outubro de 2013, considerando valores de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital (obtidos da Bloomberg), é a que se apresenta no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos valores de fecho ajustados obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico acima apresentado constituem dados passados não garantindo Rendibilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

Anexo II – Remuneração: Cenários de rentabilidade, simulação histórica de rentabilidade e informação adicional

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: A Rentabilidade média do Índice de Ações é muito positiva (35,25%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Índice de Ações
Rentabilidade média	35,25%
60% × Rentabilidade média	21,15%
Remuneração máxima do Depósito	18,00%
Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento	18,00%
TANB do Depósito	5,934%

Cenário #2: A Rentabilidade média do Índice de Ações é positiva (15,42%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Índice de Ações
Rentabilidade média	15,42%
60% × Rentabilidade média	9,25%
Remuneração máxima do Depósito	18,00%
Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento	9,25%
TANB do Depósito	3,05%

Cenário #3: A Rentabilidade média do Índice de Ações é negativa (-0,88%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Índice de Ações
Rentabilidade média	-0,88%
60% × Rentabilidade média	-0,53%
Remuneração mínima do Depósito	3,00%
Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento	3,00%
TANB do Depósito	0,989%

Simulação da TANB do Depósito Indexado "Depósito Valor Crescimento Global USD" com base em dados históricos:

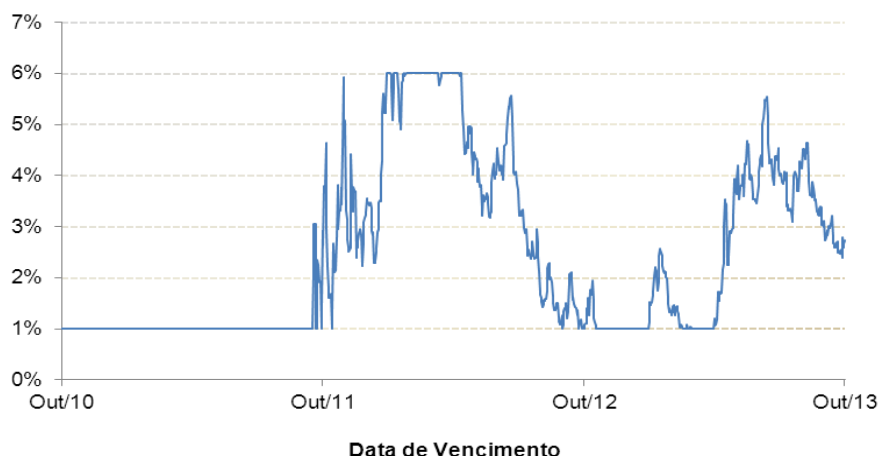


Tabela síntese correspondente da percentagem de casos em que, para Depósitos constituídos entre o dia 22 de Outubro de 2007 e o dia 22 de Outubro de 2010 (última data de constituição possível para produto a 3 anos e que portanto terminaria a 22 de Outubro de 2013), a TANB teria sido:

TANB	N.º de observações (%)
igual a 0,989%	43,21%
] 0,989%;3,500%]	29,63%
]3,500%;5,934%[	19,42%
igual a 5,934%	7,75%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (valores de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital das empresas que compõem o Índice de Acções) obtidos da Bloomberg. As datas apresentadas no gráfico correspondem às datas de pagamento da remuneração do depósito.

A tabela e o gráfico anterior foram calculados pelo Banco Santander Totta, S.A. e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao Índice de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice de Acções;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do Índice de Acções;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante;
- Modificação material das condições do Índice de Acções, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;

- Impossibilidade do Agente Calculador, no caso do Índice de Acções ser dissolvido, extinto, ou suspenso o seu cálculo e/ou divulgação, de desenvolver uma estratégia financeira que replique os mesmos resultados do Índice de Acções (seja em resultado de elevados custos de negociação, seja por impossibilidade de aquisição ou de alienação dos activos constituintes do Índice de Acções, ou qualquer outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Não existe capitalização de juros.

A Data de Pagamento da Remuneração corresponderá à Data de Vencimento, ou seja, o dia 23 de Dezembro de 2016.

O montante depositado no presente depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Observação ou da Data de Constituição não ser um Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.

Relativamente ao DJ Global Titans 50, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, i) seja possível negociar uma percentagem significativa dos seus constituintes e ii) em que a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do valor do DJ Global Titans 50 (S&P Dow Jones Indices LLC) torne do conhecimento público o respectivo valor de fecho oficial.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Depósito Valor Crescimento Global USD".

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / Nº Empregado)